



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº: 4.467
Páginas: _____ à _____

LEI MUNICIPAL Nº 1.301, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"

EM 18/04/24
Fabiano Dalla Valle
ENCARREGADO DE GABINETE

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 18.954.644,09 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) na Lei no Orçamento Programa de 2024, LOA nº 1.283/2023, de 20/12/2023, proveniente da Fonte 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 18.954.644,09 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), no Orçamento Programa de 2024, LOA nº 1.283/2023, de 20/12/2023, nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da Fonte 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, por decreto, procederá a abertura dos Créditos Suplementares necessários, mediante o detalhamento exigido, nos termos da classificação funcional programática vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 18 de abril de 2024.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.301, DE 18 DE ABRIL DE 2024

CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - POR FONTE DE RECURSOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - 0701

| | | | | |
|----|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | Previsão da Receita Exercício 2024 | R\$ 225.000,00 | | |
| 2 | Arrecadação no Período de: Janeiro/2024 à 29/02/2024 | R\$ 703.116,59 | | |
| 3 | Arrecadação 2023 assim distribuída: | | | |
| | a) Janeiro à 28/02/2023 | | | |
| | b) 01/03/2023 à 31/12/2023 | R\$ 92.666,61 | | |
| 4 | Créditos Abertos no Período: | R\$ 2.435.095,09 | R\$ 2.527.761,70 | |
| | Janeiro à 29/02/2024 | | | |
| 1 | Cálculo da Taxa de Incremento: | R\$ - | | |
| | $\Delta = (1.º \text{ Período de } 2024 / 1.º \text{ Período de } 2023) \times 100$ | | | |
| | $(R\$ 703.116,59 / 92.666,61) \times 100 = 758,76 \%$ | | | |
| | $\Delta = 758,76 \% - 100 \% = 658,76 \%$ | | | |
| 2 | Arrecadação Segundo Período 2023 X Δ : | | | |
| | $R\$ 2.435.095,09 \times 658,76 \%$ | R\$ 16.041.432,41 | | |
| | $R\$ 2.435.095,09 + R\$ 16.041.432,41$ | R\$ 18.476.527,50 | | |
| 3 | Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação: | | | |
| | Previsão da Receita para Exercício 2024 | R\$ 225.000,00 | | |
| | Menos Arrecadação: | | | |
| a) | Do dia 1.º de Janeiro até 29/02/2024 | R\$ 703.116,59 | | |
| b) | Do dia 1.º de março até 31/12/2023 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período | R\$ 18.476.527,50 | R\$ 19.179.644,09 | |
| | EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO | | | |
| | Menos Créditos Abertos no Período de: | | | R\$ 18.954.644,09 |
| | 01/01/2024 à 29/02/2024 | | | |
| | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL PREVISTO | | | R\$ 18.954.644,09 |

Itiquira/MT, 18 de abril de 2024.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL